

DECRETO Nº 297/2025

DATA: 23.12.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 344.920,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0803	Fundo Municipal Criança e do Adolescente		
082430025.6.043	Programa Proteção Social e Especial de Atenção a Criança e ao Adolescente		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (3333)	891	80.720,00
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.01	Divisão De Educação		
123610013.2.011	Merenda Escolar		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (120)	103	2.000,00
06.02	Divisão de Esportes e Lazer		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (188)	000	16.500,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (189)	000	1.700,00
0603	Fundo Man Desenv Ens Fund Val Mag		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (2780)	5102	60.000,00
3.3.90.13	Contribuições Patronais (2781)	5102	25.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (2782)	5102	15.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
082440026.2.031	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (349)	000	2.000,00
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		

082440026.2.038	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (370)	000	31.000,00
3.3.90.13	Contribuições Patronais (375)	000	3.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (380)	000	500,00
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.90.03	Pensões do RPPS (492)	000	6.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (493)	000	31.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (227)	1495	70.000,00
TOTAL R\$ 344.920,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 344.920,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte mil reais), especificados abaixo:

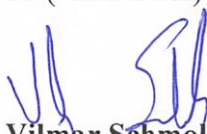
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0803	Fundo Municipal Criança e do Adolescente		
082430025.6.043	Programa Proteção Social e Especial de Atenção a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30	Material de Consumo (3331)	891	80.720,00
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.01	Divisão De Educação		
123610013.2.011	Merenda Escolar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (118)	103	2.000,00
06.02	Divisão de Esportes e Lazer		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (190)	000	11.282,71
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (191)	000	375,00
3.3.90.31	Premiações Culturais Artísticas e Científicas (193)	000	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (194)	000	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (195)	000	40,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (196)	000	293,99
3.3.90.93	Indenizações e Restituições (197)	000	208,30

0603	Fundo Man Desenv Ens Fund Val Mag		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (2785)	5102	100.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
082440026.2.031	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30	Material de Consumo (352)	000	2.000,00
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
3.1.50.43	Subvenções Sociais (369)	000	25.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais (385)	000	10.000,00
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.13	Contribuições Patronais (494)	000	10.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação (507)	000	27.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo (241)	1495	70.000,00
TOTAL R\$ 344.920,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12.12.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2025.


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.


Daiani Hoffman,
Diretora do. Depto de Administração.